

PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 308

ASSUNTO: Proposta de alteração do art. 31 do Regimento Interno do TRE/ES (Res. 205/03).

REQUERENTE: Dr. IVON ALCURE DO NASCIMENTO.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e as notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, aprovar a alteração proposta, passando o art. 31 do Regimento Interno deste TRE/ES a vigorar acrescido de § 2º, renumerando-se o parágrafo único, mantendo sua redação original:

§ 2º - O Tribunal funcionará, nas sessões plenárias, com a presença mínima de quatro de seus membros,

além do presidente.

SALA DAS SESSÕES, 20 de agosto de 2003.	
,	
Presidente	
DES. ADALTO DIAS TRISTÃO	
DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL	
M Duran	
DR. IVON ALCURE DO NASCIMENTO	
DR. CARLOS ROBERTO MIGNONE	
DRA. CATHANNA MARIA NOVAES	
BARCELLOS	
DR. ALEXANDRE MIGHEL	
DR. ALEXANDRE MIGSEL	
DR. RODRIGO REIS MAZZEI	
	•
Proc.Reg.Eleit.	
DR. ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO	inial da
Publicado no Diário O	iciai uo
DR. ÉLISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO Publicado no Diário O Estado de 29.08.03	

Seção.....Pág.....